



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01479 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPSPAD

PORTARIA N.º 164/2024
De 19 de Novembro de 2024.

Dispõe sobre Nomeação de
servidor público, na forma que
indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO: a Portaria 110, de 11 de julho de 2024 que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com o objetivo de apurar supostas irregularidades quando da investidura de cargo público municipal;

CONSIDERANDO: o ofício nº 043, de 14 de novembro de 2024, da CPSPAD, o qual solicita a nomeação de defensor dativo, visto que o servidor J.E.P.D.S, investigado no **PAD-003/2024**, apesar de devidamente citado, não apresentou defesa no prazo legal, nem constituiu advogado;

CONSIDERANDO: o disposto no art. 200, § 2º da Lei Complementar Municipal 304/2011;

CONSIDERANDO: a conveniência, necessidade e oportunidade da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **MARIZANE DA SILVA**, portadora do RG nº 1.471.075 SSP/SE, inscrita no CPF nº 000.880.615-23, ocupante do cargo de Professora e advogada com OAB Nº: 14888- SE, como Defensora dativa do funcionário revel no Processo Administrativo nº **003 /2024**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO –
Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo – Sergipe CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42
Fone/Fax 79 3337.1307 e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01479 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPSPAD

Art. 2º. Aceitando o *múnus*, a defensora dativa nomeada, deverá ter vistas dos autos e prazo para a apresentação de defesa, nos termos do art. 200, § 2º da Lei Complementar Municipal 304/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALINE DOS SANTOS Assinado de forma digital por
VASCONCELOS:068 ALINE DOS SANTOS
12722529 VASCONCELOS:06812722529
-03'00' Dados: 2024.11.19 11:27:53
ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO –
Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo – Sergipe CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42
Fone/Fax 79 3337.1307 e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br